

Brumado, de 16 de Setembro de 2021

Edição Diária

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas Públicas/ Licitações/ Contratações/ Instrumento de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, em acordo com o Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus Câmaras de Ar e contratação do serviço de reforma de pneus usados para atender a demanda da frota do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Sessão de abertura realizar-se-á em 28.09.2021 às 09:00hs. O Edital encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br e no Portal da Transparência do Município. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@bonjesusdaserra.ba.gov.br. Flórence de Paula Campos Monteiro – Pregoeira. Bom Jesus da Serra, 16/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 023/2021

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida torna público que realizará às 08h do dia 25 de Agosto de 2021, na sede da referida Prefeitura, situada à Rua Dois de Julho, nº 33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, Licitação Pública na modalidade de PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 023/2021, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, brinquedos educativos, materiais didáticos e de papelaria para atender as necessidades das secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida, pelo período de 12 (doze) meses, conforme, Tipo: menor preço por lote, Informações: Éden Rodrigues Baleiro - Pregoeiro Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, em meio magnético e impresso, do dia 16.08.2021, no endereço acima, horário das 08:30 as 12:00 h, até a véspera da Licitação, na sala de reunião da Comissão.

Licínio de Almeida - BA, 16 de agosto de 2021.

ÉDEN RODRIGUES BALEIRO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021 CREDENCIAMENTO

O Município de Caculé - Bahia, em consonância com o art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1.722/21, torna público que será realizada a CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021 para fins de CREDENCIAMENTO objetivando a contratação de pessoa jurídica para, sob demanda, prestar serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI – desonerada, a serem executadas no interesse do serviço público, visando atender ao Município de Caculé(BA). Edital permanecerá aberto por 12 (doze) meses, e especialmente para as contratações no exercício de 2021, os credenciamentos serão realizados entre os dias de 16/09/2021 e 30/11/2021. Edital e Anexos estão disponíveis na íntegra em: [Editais de Licitações - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](http://Editais de Licitações - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br)). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé – Bahia, 16 de setembro de 2021. Ciro Marques Fernandes Gonçalves - Secretário Municipal de Obras e Saneamento.

PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas Públicas/ Licitações/ Contratações/ Instrumento de Gestão Fiscal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 084/2021.

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 084/2021 – Objetivando a Locação de imóvel situado na TV. da misericórdia, bairro São Cristóvão, nesta cidade, para depósito de matérias permanentes, destinado a Secretaria de Educação e cultura deste Município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de JOAO BRITO DE AZEVEDO, residente à TV. Da Misericórdia – Bairro São Geraldo, CEP 46.300-000, Caculé/BA, inscrito no RG nº.07.656.594-76, emitido por SSP/BA e CPF nº. 248.625.388-27. Valor total da Dispensa: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) referente à primeira parcela e outras três iguais e sucessivas parcelas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). Comissão Permanente de Licitação – 13 de setembro de 2021. João Pedro Riberio do Nascimento – Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 084/2021.

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 084/2021 – objetivando a Locação de imóvel situado na TV. da misericórdia, bairro São Cristóvão, nesta cidade, para depósito de matérias permanentes, destinado a Secretaria de Educação e cultura deste Município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de JOAO BRITO DE AZEVEDO, residente à TV. Da Misericórdia – Bairro São Geraldo, CEP 46.300-000, Caculé/BA, inscrito no RG nº.07.656.594-76, emitido por SSP/BA e CPF nº. 248.625.388-27. Valor total da Dispensa: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) referente à primeira parcela e outras três iguais e sucessivas parcelas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 084/2021, devendo ser celebrado o contrato com: JOAO BRITO DE AZEVEDO, às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 084/2021.

O Prefeito Municipal de Caculé, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ante a Dispensa de Licitação nº 084/2021 – Objeto: Locação de imóvel situado na TV. da misericórdia, bairro São Cristóvão, nesta cidade, para depósito de matérias permanentes, destinado a Secretaria de Educação e cultura deste Município. Para a contratação de JOAO BRITO DE AZEVEDO, residente à TV. Da Misericórdia – Bairro São Geraldo, CEP 46.300-000, Caculé/BA, inscrito no RG nº.07.656.594-76, emitido por SSP/BA e CPF nº. 248.625.388-27. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor de: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) referente à primeira parcela e outras três iguais e sucessivas parcelas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). Caculé, 13 de setembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO 782/2021

DISPENSA N° 084/2021

LOCATÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – **LOCADOR(A)** – JOAO BRITO DE AZEVEDO, residente à TV. Da Misericórdia – Bairro São Geraldo, CEP 46.300-000, Caculé/BA, inscrito no RG nº.07.656.594-76, emitido por SSP/BA e CPF nº. 248.625.388-27. **OBJETO**: Locação de imóvel situado na TV. da misericórdia, bairro São Cristóvão, nesta cidade, para depósito de matérias permanentes, destinado a Secretaria de Educação e cultura deste Município, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 084/2021. **Valor global do Contrato**: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) referente à primeira parcela e outras três iguais e sucessivas parcelas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). Vigência 13/09/2021 à 31/12/2021. Caculé – Bahia, 13 de setembro de 2021. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO N° 161 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública do Município de Igaporã reconhecido pelo Decreto Municipal nº 25 de janeiro de 2021, em razão da pandemia provocada pelo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo em padronizar os procedimentos de prevenção à COVID-19; e as normas contidas nos Decretos vigentes de autoria do Governo do Estado da Bahia; e

CONSIDERANDO que a situação demanda emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos e danos à saúde pública, e que é obrigação de todo cidadão colaborar com as autoridades sanitárias na prevenção e controle da COVID-19;

DECRETA

Art. 1º- Os estabelecimentos comerciais e demais empresas que prestam serviços em Igaporã deverão fazer uso de fitas de isolamento nas portas, com o controle de acesso de clientes no estabelecimento, obedecendo todas as medidas sanitárias.

Art. 2º - Os restaurantes, lanchonetes e congêneres funcionarão de forma presencial respeitando o espaço de pelo menos 02 (dois) metros entre as mesas.

Parágrafo Primeiro. Fica permitida a abertura de bares em todo o território de Igaporã, devendo os mesmos respeitar o espaço de pelo menos 02 (dois) metros entre as mesas.

Parágrafo Segundo. Fica proibida a realização de eventos públicos e particulares de qualquer natureza, ou qualquer outro meio que gere aglomerações em todo o Município de Igaporã.

Parágrafo Terceiro. Ficam permitidas as atividades escolares, de forma remota em todos os turnos de funcionamento das unidades de ensino do Município, ou na forma dos Decretos Estaduais.

Art. 3º - Os estabelecimentos farmacêuticos deverão fazer uso de faixas de isolamento nas portas e orientar os clientes sobre as medidas sanitárias vigentes.

Art. 4º - Os Supermercados, Bancos e Casas Lotéricas ficam obrigados a controlar o acesso de clientes no interior do recinto.

Art. 5º - Os salões de beleza, barbearias e congêneres ficam obrigados a controlar o acesso de clientes no interior do recinto, devendo obedecer todas as normas de saúde vigentes.

Art. 6º - Fica proibida a utilização de som automotivo e/ou paredões em todo o território do Município de Igaporã - Bahia. A desobediência da norma contida neste artigo implicará na imediata apreensão do equipamento sonoro.

Art. 7º - A realização de feira livre ocorrerá nas sextas-feiras e nos sábados das 5:00 até às 17:00 horas, ficando proibida a venda de produtos por comerciantes de outros municípios.

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 16/09/2021. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/117F-8B38-EF78-8A9E-FA9C> ou utilize o código QR.

Parágrafo Primeiro. Nas sextas-feiras e nos sábados os mercados municipais funcionarão das 5:00 até às 17:00 horas, com a comercialização apenas de gêneros alimentícios, ficando proibida a venda de produtos por comerciantes de outros municípios.

Parágrafo Segundo. Fica proibido que ambulantes comercializem ou entreguem produtos em todo do Município de Igaporã.

Parágrafo Terceiro. Fica permitida a realização de missas e cultos evangélicos desde que obedecidas as normas de saúde vigentes.

Art. 8º - Torna-se obrigatório o uso de máscaras de proteção facial para todas as pessoas que estiverem em estabelecimentos comerciais e particulares, em prédios e logradouros públicos.

Art. 9º - Fica determinado que todos os estabelecimentos comerciais cumpram as normas de combate à pandemia do coronavírus, e forneçam álcool 70% (INPM) de forma líquida ou gel às pessoas que entrarem nos seus respectivos recintos.

Art. 10º - Fica proibida a circulação de pessoas com COVID-19 e aquelas suspeitas de terem a doença segundo critérios dos órgãos de saúde, em todo território do Município de Igaporã - Bahia, devendo para cada caso ser mantido o isolamento social nos termos das normas de saúde vigentes.

Art. 11º - A desobediência das normas contidas neste Decreto implicará em sanções legais que regulam a matéria; podendo ser aplicadas inclusive, advertências, multas, cancelamento do alvará de funcionamento e/ou fechamento do estabelecimento.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 21/09/2021, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, 16 de setembro de 2021.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 0011/2021

O Município de Igaporã – Bahia, por meio do Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, torna público a realização do Pregão Presencial nº. 0011/2021, no dia 28/09/2021, às 09h00, a presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de peças, acessórios e serviços de reparo e manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Igaporã - Bahia, conforme especificações e quantitativos do edital. O Edital completo estará disponível, através de solicitação para o seguinte e-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br e no site: www.igapora.ba.gov.br. Igaporã-BA, 16 de setembro de 2021. Luís Carlos Neves Souza - Pregoeiro Oficial.

CHAMADA PÚBLICA Nº0001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0044/2021

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos municípios de Igaporã/BA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. Dos documentos apresentados pela empresa abaixo, foi submetido a análise e constatou-se que foram atendidos as exigências editalícias, portanto fica declarada CREDENCIADA:

LICITANTE CREDENCIAMENTO	ITENS CREDENCIADOS
EDGAR AUGUSTO LISBOA MAGALHAES - ME CNPJ: 11.494.668/0001-59 ENDEREÇO: Rua Asdrubal Meira, nº 70, Santa Rita, Caetité – BA, CEP: 46.400-000	14

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0035/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210/2021

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0035/2021, recomendada com base no artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: CLINICA VIDA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE RIACHO DE SANTANA LTDA - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.017.450/0001-15, com sede na Rua Godofredo Guedes, nº 351, Térreo, Centro, Riacho de Santana-Ba, CEP: 46.470-000, cujo OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Igaporã - Bahia, 04 de agosto de 2021 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0200-21-PMI

Inexigibilidade de Licitação: Nº 0035-21-PMI

Processo Administrativo: Nº 0210/2021

Contratada: CLINICA VIDA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE RIACHO DE SANTANA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 19.017.450/0001-15.

Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Unidade Gestora	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%

Vigência: 04 de Agosto de 2021 a 04 de Agosto de 2022.

Base Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 04 de Agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

-ATAS

-EDITAIS

-CONVOCAÇÃO

-LICITAÇÃO

-BALANÇOS

-AVISOS

-CONTAS PÚBLICAS

-INSTRUMENTO DE

GESTÃO FISCAL



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais